



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços com o **Abastecimento e Coleta de Água Tratada e/ou Tratamento de Esgoto**, para o bom e regular funcionamento dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Palminópolis, durante o ano de 2024.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O presente procedimento visa a prestação de serviços com o fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto para atender as necessidades básicas deste Poder Executivo, durante o ano de 2024.

2.2 - Insta salientar que a água tratada é fundamental para o bom e regular funcionamento das atividades desta Prefeitura Municipal e demais Prédios Públicos vinculados a este Poder Executivo, sendo item essencial para o atendimento à população em geral, bem como aos servidores que exercem as suas atividades nestes prédios.

2.3 - Vale registrar que o tratamento de água e esgoto no Município de Palminópolis é realizado pela SANEAMENTO DE GOIAS S/A (SANEAGO), ao qual esta possui a concessão dos serviços.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DO FORNECIMENTO

3.1 - O objeto da presente demanda, trata de fornecimento continuado de água tratada e tratamento de esgoto, sendo realizados pagamentos mensais de acordo com o consumo apurador no período.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Abastecimento e Coleta de Água Tratada e/ou Tratamento de Esgoto.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1 - Da Composição dos Custos

5.1.1. O preço do item deverá ter como base as taxas e tarifas mensais de acordo com o consumo apurado no período.

5.2 - Da Dotação Orçamentária

Esposito



5.2.1. Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto advêm de recurso próprio, nas dotações abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: EXECUTIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE

5.2.2. As dotações orçamentárias poderão ser alteradas e modificadas de acordo com a necessidade.

6 - DO PRAZO

6.1 - A presente aquisição será realizada e entregue de imediato, durante o exercício de 2024.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Pagamento deverá ser efetuado após a realização de medição de consumo pela Saneago, devendo ser pago até a data de vencimento.

8 - DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1 - Esta aquisição é regida pelo Art. 74, caput, I, da Lei nº 14.133/2021, c/c IN nº 009/2023 do TCM/GO, bem como demais dispositivos legais aplicados a esta.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A fornecedora por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Poder Executivo, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência do presente fornecimento, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

10 - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Turvânia/GO, para dirimir quaisquer questões oriundas desta contratação, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palminópolis - GO, aos 06 de fevereiro de 2024.


JACI ALVES ASSUNÇÃO PAGOTO
Gestora do FMDE